

Decreto nº 10/76

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Edchaporci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 4º, da Lei nº 430, de 28 de novembro de 1976 e demais disposições legais;

Decreto:
Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Edchaporci, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado à cobertura do seguinte rubrica do orçamento vigente:

	Índice	Designação	Importância
		Educação e Cul.	
		Turca - 1º Grau	
		Serviço de Perceiros	
3.1.3.0.	013.	Manutenção de	
		Serviços de Escolas	Cr\$ 2.000,00
		Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto pela tendência do Excesso de Recaudação.	

Edchaporci, 23 de dezembro de 1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Vilas Bôas
SECRETÁRIO